



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL**

ATO N. 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA

Para o exercício de 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) considerando o disposto na Lei Complementar n. 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso da atribuição conferida por meio do art. 8º, § 4º do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM e, considerando prazo disposto no art. 4º, XIII, alínea “a”, do anexo I do Decreto n. 8.275/2014, de 27/06/2014 e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolve comunicar:

Art. 1º A apreciação em ato “*Ad referendum*” do Conselho da proposta relativa às diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA para o exercício de 2017, com fundamento na Portaria n. 273, de 10/08/2016 e no Parecer Técnico CEMP/CGEAP/DIPLAN n. 009/2016-SUDAM, de 25/11/2016.

Art. 2º É parte integrante deste Ato o Parecer Técnico CEMP/CGEAP/DIPLAN n. 009/2016-SUDAM, de 25/11/2016, que se encontra disponibilizado no site da SUDAM.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido ao Conselho Deliberativo na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 2016.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do CONDEL/SUDAM